# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

## LEI N.º 2.666/2014

**"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais no Orçamento vigente e dá outras providências"**

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial às dotações do orçamento vigente no valor de **R$7.048,20 (sete mil e quarenta e oito reais e vinte centavos)**, distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

**02.12.01.18.541.0021.4026 – Rateio pela participação no CIAS Centro Oeste**

**3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – R$ 7.048,20**

Art. 2º - Para atender os recursos da abertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente no valor de R$7.048,20 (sete mil e quarenta e oito reais e vinte centavos), a seguinte dotação orçamentária:

**02.10.01.02.062.0003.2070 – Precatórios e Cumprimento de Sentenças Judiciais**

**3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais**

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e quatorze. (26/11/2.014)

*Armando Greco Filho*
*Prefeito Municipal*

*Ivanete Aparecida Pereira*
*Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos*